

Matrícula Nº 18323

Data 28 / 06 / 2007

Um imóvel situado nesta cidade de Conselheiro Lafaiete, no Bairro "Campo Alegre", na Avenida "Professor Manoel Martins", nº 240, no prédio sem denominação específica, constituído do APARTAMENTO DE Nº 302 (trezentos e dois), de frente, com suas dependências e instalações, com: área total construída de 152,81333m² (área privativa + área comum proporcional); área livre de terreno (de uso comum) de 18,00333m²; área de terreno (fração ideal) de 38,21584m²; área total de terreno de 56,21917m²; E, bem assim, a correspondente FRAÇÃO IDEAL DE 0,15618 do seu respectivo lote de terreno, identificado como lote de número dezenove (19), da quadra número nove (09), medindo a área total de trezentos e sessenta metros quadrados (360,00m²), dividindo e confrontando, o todo: pela frente, numa extensão de doze metros (12,00m), com a referida Avenida "Professor Manoel Martins"; pelos fundos, por igual metragem, com o lote número dezoito (18); pelo lado direito, numa extensão de trinta metros (30,00m), com o lote número dezessete (17); e, pelo lado esquerdo, por igual metragem, com o lote número vinte e um (21); tudo de conformidade com a respectiva planta do loteamento devidamente aprovada pela Municipalidade local e arquivada neste Imobiliário (pasta 22), com a planta de situação devidamente aprovada pela Municipalidade local, sob o protocolo nº 441, alvará de licença nº 390, em 23/09/1986, e ainda, com a respectiva Convenção de Condomínio, registrada no L-2-U.-, de "Registro Auxiliar", sob nº R-468, fls. 468, feito em 26 de dezembro de 1995, neste Imobiliário, a qual o(s) proprietário(s) se obriga(m) desde já. - Escritura Pública de C/Venda a José Roberto de Lima Chaves e s/m Angela Maria Pereira Machado Chaves, lavrada em 12 de janeiro de 1987, nas Notas da Tabela do 2º Ofício local - Maria Patricia Vianna Cruz - L-239, fls. 97v/98, do valor de Cz\$320.000,00, quitados; e, registro no L-2-U.-, sob o nº R-6146, as fls. 6.146, feito em 13 de janeiro de 1987, neste Imobiliário - lote de terreno. - - - - -
- Certidão de Habite-se expedida pela Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, datada de 15 de dezembro de 1995, do valor de R\$42.374,56 (para o prédio todo); e, averbação no L-2-U.-, sob o nº AV-3-6146, as fls. 6.146, feita em 26 de dezembro de 1995, neste Imobiliário - apartamento 302. - - - - -
- PROPRIETARIO:- o sr. JOSÉ LUCINDO PINTO, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº 137.115.046-04 e da CI nº M-2.909.301 SSP/MG, residente nesta cidade de Conselheiro Lafaiete. - - - - -
- REGISTRO ANTERIOR:- L-2-U.-, sob o nº R-6146, as fls. 6.146, feito em 13 de janeiro de 1987, neste Imobiliário. - - - - -
- Dou fé. O Oficial Substituto, *Valmir Augusto de Mendonça Sáez*. 23/07/07.

** VENDIDO no R-1-18323

E=9,66 R=0,58 TRJ=3,22 VFU=13,46 (4401)

R-1-18323 - 28/Junho/2007, Prot. nº 1-A, sob o nº 51.854, pag. 273. C/Venda. Escritura Pública de 14.06.2007, das Notas da Tabela do Segundo Ofício local - Maria Patricia Vianna Cruz - LIVRO : 418, FOLHA : 86. - O imóvel constante da Matrícula de nº M-18323, antes, foi adquirido pelo comprador, o Espólio de JOSÉ ANTONIO MAGALHAES, portador do CPF nº 282.585.686-04, representado pela inventariante, a srta. Monica Isabel Fonseca Barbosa, brasileira, solteira, do lar, portadora da CI nº MG-5.968.287 SSP/MG, expedida em 29.11.2000, residente nesta cidade de Conselheiro Lafaiete; - aos vendedores, o sr. JOSÉ LUCINDO PINTO, brasileiro, comerciante, portador do CPF nº 137.115.046-04 e da CI nº M-2.909.301 SSP/MG, expedida em 18.11.1981, e sua mulher a srta. MARIA DA PENHA FLORES PINTO, brasileira, comerciante, portadora do CPF nº 969.563.646-20 e da CI nº M-6.204.873 SSP/MG, expedida em 27.04.1989, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes nesta cidade de Conselheiro Lafaiete. - - - - -

Um imóvel situado nesta cidade de Conselheiro Lafaiete, no Bairro "Campo Alegre/Centro", na Avenida "Professor Manoel Martins", nº 240, no prédio residencial/comercial, sem denominação específica, constituído de uma unidade residencial, identificada como APARTAMENTO DE Nº 302 (trezentos e dois), localizado no terceiro pavimento e na parte da frente do prédio, com suas dependências e instalações; vaga de garagem no pavimento térreo; área de construída de 152,81333m² (área privativa + área comum proporcional); área livre de terreno (de uso comum) de 18,00333m²; com área de terreno (fração ideal) de 38,21584m²; com área total de terreno de 56,21917m²; E, bem assim, a correspondente FRAÇÃO IDEAL DE 0,15618 do seu respectivo lote de terreno,

identificado como lote de número dezenove (19), da quadra número nove (09), medindo a área total de trezentos e sessenta metros quadrados (360,00m²), dividindo e confrontando, o todo: pela frente, numa extensão de doze metros (12,00m), com a referida Avenida "Professor Manoel Martins"; pelos fundos, por igual metragem, com o lote número dezoito (18); pelo lado direito, numa extensão de trinta metros (30,00m), com o lote número dezessete (17); e, pelo lado esquerdo, por igual metragem, com o lote número vinte e um (21); - tudo de conformidade com a respectiva planta do loteamento devidamente aprovada pela Municipalidade local e arquivada neste Imobiliário (pasta 22), com a planta de situação devidamente aprovada pela Municipalidade local, sob o protocolo nº 441, alvará de licença nº 390, em 23/09/1986, e ainda, com a respectiva Convenção de Condomínio, registrada no Lº -3-A.-, de "Registro Auxiliar", sob nº R-468, fls. 468, feito em 26 de dezembro de 1995, neste Imobiliário, à qual o(s) comprador(es) se obriga(m) desde já; - cadastrado no município sob nº 088306; - resolve pela presente escritura e na melhor forma de direito e em cumprimento a sentença do MM. Juiz de Direito da Terceira Vara Cível desta comarca, processo nº 0183 02 038576-5, vender dito imóvel ao comprador pelo preço venal de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), quitados, conforme avaliação em 06.06.2007. - Dou fé. O Oficial Substituto, *Relatório Fichado de Mendonça Souza: 23/07/07.*

Arquivado no R. 2.18323, 01/11/2015 por Antonio de Magalhães.
Arquivado no R. 3.18323.

E=467,38 R=26,04 TFJ=190,91 VFU=686,33 (4516)

AV-2-18323 - 13 de agosto de 2015. Protocolo Lº 1-G, pág. 219, nº 76.139, 24/07/2015. ÓBITO. Certidão de, extraída em 24.06.2011, pela Oficial do Registro Civil desta cidade e comarca - Maria Henriques Gonçalves Nogueira - Matrícula: 0595190155 2002 4 00057 090 0017842 53, em uma via, ficando uma cópia autenticada em 15.06.2015, pelo 2º Ofício de Notas local, arquivada neste Imobiliário. - Certifico, que se procede a esta averbação, nos termos da Certidão de Óbito acima mencionada, pela qual fica expressamente comprovado o falecimento do sr. **JOSÉ ANTÔNIO DE MAGALHÃES**, ocorrido no dia 16 de agosto de 2002. - Dou fé. O Oficial, *Relatório*

GUSTAVO ALBINO PONCIANO
 FURTADO DE MENDONÇA SOUZA
 Escrevente Autorizado

E=12,25 R=0,73 TFJ=4,08 VFU=17,06 (4134-3)

R-3-18323 - 13 de agosto de 2015. Protocolo Lº 1-G, pág. 219, nº 76.140, 24/07/2015. INVENTÁRIO e ADJUDICAÇÃO. - Transmittente(s): Espólio de **ESPÓLIO DE JOSÉ ANTÔNIO MAGALHÃES**, CPF nº 282.585.686-04, falecido em 16.08.2002, era solteiro, tendo uma única herdeira filha, de seu relacionamento com Monica Isabel Fonseca Barbosa: Camila Barbosa Magalhães, nomeada inventariante e adiante qualificada: o "de cujus" por ocasião da sucessão, possuía dentre outros bens o seguinte: Imóvel situado nesta cidade, Avenida Professor Manoel Martins, nº 240, Bairro Campo Alegre, prédio sem denominação específica, constituído do Apartamento nº 302, de frente, com suas dependências e instalações; e, fração ideal de 0,15616 do seu respectivo lote de terreno, identificado como de número dezenove (19), da quadra número nove (09), medindo a área total de 360,00m², com as medidas, divisas, limites, confrontações e características constantes do registro de nº R-1-18323, retro; - cadastro municipal sob o nº 00.00.088.3069.000. - Adquirente(s) a Adjudicatária e inventariante, **CAMILA BARBOSA MAGALHÃES**, brasileira, solteira, maior, estudante, CPF 015.921.536-66 e CI M-14.359.011 SSP/MG, expedida em 30.11.2011, certidão expedida pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade, matrícula nº 0595190155 1996 1 00151 025 0041843 72, residente e domiciliada na Avenida Professor Manoel Martins, 418, aptº 302, Bairro Centro, Conselheiro Lafaiete-MG - que recebe A TOTALIDADE DE 100% (cent por cento) do imóvel acima descrito, avaliado no valor de R\$60.000,00; - ficando assim, completo o pagamento de sua herança / adjudicação, nada havendo a reclamar de futuro. - Título: Escritura Pública de Inventário e Adjudicação, lavrada em 10.06.2015, do Cartório Vianna - 2º Ofício de Notas local, Lº 521, Fls. 91/92, item "3.4" - único bem imóvel liberado, objeto da referida escritura. - Valor: Avaliado em 01.04.2008 no valor de R\$60.000,00, e, elevado pela UFEMG/2015 para R\$80.152,30, tendo sido o ITCD recolhido no valor total de R\$10.495,28 - Número do DAE - 00050899703-86 em 07.05.2015, conforme descrito na escritura. - OBSERVAÇÕES: - 1) Advogados Assistentes: Dr. Marcio Valerius de Souza, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MG: 49.086, CPF: 626708.596-15, e a Dra. Luiza Izabel Biagioni, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/MG: 56.214 e CPF-002.760.576-00, com escritório profissional nesta cidade, na Avenida Professor Manoel Martins, 250F, Centro, nesta cidade. - 2) Consta da referida escritura: "A inventariante declara estar ciente da responsabilidade civil e criminal pela declaração de bens e herdeiros e veracidade de todos os fatos aqui relatados; declara ainda que foi requerido judicialmente o inventário dos bens deixados por falecimento de José Antonio de Magalhães, processo nº 0385765-91.2002.8.13.0183, em curso pela Segunda Vara Cível desta Comarca, de quem era inventariante, a sra. Monica Izabel Fonseca Barbosa, mãe da herdeira única, que à época do requerimento do inventário, era menor de idade." - 3) Consulta de Disponibilidade de Bens, resultado negativo. Código Hash nº 033d.2bd5.7249.2bf2.55aa.3e6c.204e.eca2.ed57.84e8. - 4) O falecido não vivia em união estável e não era casado na data do óbito. - E as demais cláusulas e condições constantes desta escritura. - Dou fé. O Oficial, *Relatório*

GUSTAVO ALBINO PONCIANO
 FURTADO DE MENDONÇA SOUZA
 Escrevente Autorizado

Continua na ficha 02

Matrícula Nº 18.323

CONTINUAÇÃO DE FLS. 18.323 TF

Data 13/ 8 / 2015

continuação do R-3-18323

E=937,76 R=56,26 TFJ=383,02 VFU=1.377,04 (4517-9)

- Arquivado cancelamento na W-4.18323.

AV-4-18323 - 10 de setembro de 2021. Protocolo Lº 1-M, nº 95.889, 12/08/2021, pág. 47. CANCELAMENTO DE INVENTÁRIO e ADJUDICAÇÃO. Pelo Ofício nº 0385765-91.2002, emitido por Carla Reinaldo de Faria, Secretária da 2ª Vara Cível da Comarca de Conselheiro Lafaiete, em 10/08/2021, do seguinte teor: "Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais - Justiça de Primeira Instância - Comarca de Conselheiro Lafaiete / 2ª Vara Cível da Comarca de Conselheiro Lafaiete. Processo nº 0385765-91.2002.8.13.0183. Classe: Cível - Inventário (39). Requerente: Mônica Isabel Fonseca Barbosa. Inventariado: **ESPÓLIO DE JOSÉ ANTÔNIO MAGALHÃES**. Ofício nº 0385765-91.2002. Conselheiro Lafaiete, 09 de agosto de 2021. Prezada Senhora. Pelo presente, extraído dos autos da ação de Inventário nº 385765-91.2002.8.13.0183, requerida por Mônica Isabel Fonseca Barbosa em face do Espólio de José Antônio de Magalhães, informo a V.Sª sobre a nulidade do registro da adjudicação do imóvel do Espólio de José Antônio de Magalhães, pela herdeira **CAMILA BARBOSA MAGALHÃES**, e conseqüentemente seja cancelado o referido registro nº 3 à margem da matrícula nº 18.323, conforme decisão e escritura anexa. Atenciosamente (assinado eletronicamente) Dr. Antônio Carlos Braga, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível." - OBSERVAÇÃO: Fica arquivado neste Imobiliário, cópia da Decisão, do seguinte teor: "Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais - Processo nº 0183.02.038576-5. 1 - Considerando o que consta dos autos, precisamente sobre o acórdão de fls. 927/932 dos presentes autos, deiro o pedido de fls. 1034/1038 para declarar a nulidade da Escritura Pública de Inventário de fls. 726/727, registrada às fls. 91/92 verso do Livro 521 do 2º Ofício de Notas de Conselheiro Lafaiete, bem como declaro nulo o registro da adjudicação do imóvel ao Espólio de José Antônio de Magalhães, pela herdeira Camila Barbosa Magalhães, sendo o registro nº 3 à margem da matrícula nº 18.323, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Conselheiro Lafaiete. 2 - Sendo assim, expeça-se ofício ao 2º Ofício de Notas de Conselheiro Lafaiete, informando sobre a nulidade da Escritura Pública de Inventário, cuja cópia foi anexada às fls. 726/727 verso, e conseqüentemente seja cancelado o referido registro, livro 521, as fls. 91/92 verso. 3 - Expeça-se ofício ao Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Conselheiro Lafaiete, informando sobre a nulidade do registro da adjudicação do imóvel do Espólio de José Antônio de Magalhães, pela herdeira Camila Barbosa Magalhães, e conseqüentemente seja cancelado o registro nº 3 à margem da matrícula nº 18.323. Intimar. Cumprir. Conselheiro Lafaiete, 10 de agosto de 2020. (ass. ilegível) Antônio Carlos Braga - Juiz de Direito." - Dou fé, O Oficial, *by guilherme*

Gustavo Albino Pontes
Furtado de Mendonça Souza
Escritor Autorizado

E=0,00 R=0,00 ISSQN= 0,00 TFJ=0,00 VFU=0,00 (4141-8-10)

PARA SIMPLES
NÃO VALE COMO

Documentos
Registro de Imóveis

ri digital
Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar